INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA EM SISTEMAS ELÉTRICOS

Procedimento

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos seus itens.

Requisito Técnico: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada: Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: [Prática Recomendada].

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o seu aprimoramento, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

CONTEC

Comissão de Normas Técnicas

SC - 23

Inspeção de Sistemas e Equipamentos em Operação

Apresentação

As Normas Técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho - GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelas Unidades da Companhia e das suas Subsidiárias, são aprovadas pelas Subcomissões Autoras - SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando as Unidades da Companhia e as suas Subsidiárias) e homologadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Unidades da Companhia e das suas Subsidiárias). Uma Norma Técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As Normas Técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as Normas Técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.



PREFÁCIO

Esta Norma PETROBRAS N-2475 REV. C FEV/2005 é a Revalidação da norma PETROBRAS N-2475 REV. B OUT/98, não tendo sido alterado o seu conteúdo.

1 OBJETIVO

- 1.1 Esta Norma fixa as condições exigíveis à realização de inspeção termográfica em sistemas elétricos.
- 1.2 Esta Norma se aplica a inspeção termográfica em sistemas elétricos como:
 - a) transformadores;
 - b) painéis elétricos e seus componentes;
 - c) motores;
 - d) linhas de transmissão;
 - e) banco de baterias;
 - f) bancos de capacitores;
 - g) equipamentos de manobra.
- 1.3 Esta Norma se restringe à inspeção termográfica de sistemas elétricos que estejam operando com cargas iguais ou superiores a 50 % da carga nominal.
- 1.4 Esta Norma se aplica à inspeções termográficas realizadas a partir da data de sua edição.
- 1.5 Esta Norma contém Requisitos Técnicos e Práticas Recomendadas.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contêm prescrições válidas para a presente Norma.

PETROBRAS N-2162

- Permissão para Trabalho;

PETROBRAS N-2472 ASTM E 1316 - Ensaio Não-Destrutivo - Termografia;

- Standard Terminology for Nondestructive Examinations.

3 DEFINIÇÕES

Para os propósitos desta Norma são adotadas as definições indicadas nas normas PETROBRAS N-2472 e ASTM E 1316.



4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Aparelhagem

4.1.1 Deve ser utilizado aparelho capaz de obter imagens térmicas e dotado de recursos para análise e determinação de regiões de diferentes temperaturas. O uso de aparelho diferente do citado implica na aprovação prévia pela PETROBRAS.

4.1.2 O equipamento a ser utilizado deve ter os requisitos conforme citado na norma PETROBRAS N-2472.

4.1.3 Calibração do Aparelho

A calibração dos aparelhos que não possuem sistema automático deve ser efetuada utilizando os parâmetros: lentes, abertura e sensibilidade adequadas aos níveis de temperatura a serem medidos. Os demais requisitos devem ser conforme descrito na norma PETROBRAS N-2472.

4.2 Tabela de Emissividade

A TABELA A-1 do ANEXO A mostra os valores de emissividade recomendados para os materiais utilizados. No caso de emissividade dos materiais a serem inspecionados não constar da TABELA A-1, ou as temperaturas forem diferentes, a emissividade deve ser determinada experimentalmente. Podem ser usados indicadores com emissividade conhecida nos pontos de inspeção.

4.3 Fatores de Correção de Temperatura

Na determinação da temperatura devem ser considerados os fatores citados nos itens 7.1 e 7.2:

- a) atenuação atmosférica;
- b) velocidade do vento;
- c) carga.

4.4 Requisitos Adicionais

Os seguintes cuidados devem ser observados quando da realização da inspeção:

- a) não efetuar a inspeção através de anteparos ou vidro;
- b) efetuar a inspeção externa, preferencialmente, sem incidência de luz solar ou chuva, e quando possivel à noite;
- c) evitar posicionar o aparelho nas proximidades de equipamentos elétricos que operam com frequências elevadas, de modo a prevenir interferências;
- d) cuidados devem ser tomados para evitar erros de interpretação causados pelo reflexo de componentes mais aquecidos;
- e) efetuar correções de carga quando necessário;
- f) efetuar correção da velocidade do vento, quando necessário;
- g) em equipamentos que não estiveram operando, aguardar 2 horas para estabilidade da temperatura.



4.5 Preparação para Inspeção

- 4.5.1 Devem ser verificados os seguintes itens a fim de que possa ser elaborada a programação de inspeção:
 - a) relatórios de inspeções anteriores;
 - b) periodicidade de inspeção;
 - c) recomendações efetuadas durante a operação;
 - d) modificações de projeto;
 - e) normas de construção do equipamento.
- 4.5.2 Deve ser providenciado um resumo de todas as informações pertinentes coletadas durante a vida do equipamento (pontos críticos).

4.6 Requisitos de Segurança

- 4.6.1 Verificar se foi emitida a permissão de trabalho de acordo com a norma PETROBRAS N-2162. Em caso de não-conformidade proceder conforme procedimento emitido pelo órgão de segurança local.
- 4.6.2 Devem ser observadas as condições de segurança e operação do aparelho, recomendado pelo fabricante para utilização em equipamentos elétricos energizados.
- 4.6.3 Devem ser utilizados os equipamentos de segurança (EPIs), conforme estabelecido na permissão de trabalho.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Inspeção de Equipamentos Externos

5.1.1 Calibração

Deve ser efetuada para os equipamentos externos de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) escolha da lente em função da distância da câmara ao objeto;
- b) utilização do filtro contra reflexo solar, quando necessário;
- c) utilização da temperatura de referência mais próxima possível da temperatura do objeto a ser inspecionado (utilizar a atmosfera como referência; caso isto não seja possível, utilizar a pele humana ou outra referência com temperatura conhecida);
- d) ajuste da sensibilidade e abertura do diafragma para obtenção da máxima precisão.

Nota: As alíneas a), c) e d) não são aplicáveis para aparelhos que possuem ajuste automático.



5.1.2 Linhas de Transmissão

- 5.1.2.1 Devem ser inspecionados os conectores dos cabos e contatos das chaves seccionadoras, pára-raios, disjuntores, isoladores e demais componentes.
- 5.1.2.2 Deve ser verificado o equilíbrio entre fases com relação a correntes e temperaturas.

5.1.3 Transformadores

- 5.1.3.1 Devem ser inspecionados os conectores de entrada e saída e contatos das chaves seccionadoras, comutadoras de "taps", isolamento e buchas.
- 5.1.3.2 Deve ser verificada a eficiência do sistema de resfriamento, comparando as temperaturas dos radiadores.

5.2 Inspeção de Equipamentos Internos

5.2.1 Calibração

Deve ser efetuada para os equipamentos internos conforme especificado no item 5.1.1 alíneas a) a d). A temperatura de referência deve ser a mais próxima possível da temperatura do objeto a ser inspecionado. Utilizar a pele humana como referência ou outra referência com temperatura conhecida para os equipamentos não dotados de ajuste automático.

5.2.2 Barramentos

- 5.2.2.1 Deve ser verificado o equilíbrio entre fases com relação a correntes e temperaturas.
- 5.2.2.2 Devem ser inspecionadas as conexões.
- 5.2.2.3 Devem ser verificadas fugas pelos isoladores.

5.2.3 Painéis Elétricos

Verificar as conexões da entrada e saída dos seguintes componentes:

- a) fusíveis;
- b) disjuntores;
- c) chaves seccionadoras;
- d) garras;
- e) TPs, TCs e relés;
- f) contatores;
- g) barramentos;
- h) semicondutores.



5.2.4 Bancos de Capacitores

Verificar os terminais de entrada e saída e o corpo do capacitor.

5.2.5 Motores Elétricos e Geradores

Verificar a carcaça e os contatos das escovas e conexões dos cabos.

Nota: Devem ser observados os limites máximos estabelecidos pelo fabricante recomendados para as temperaturas das escovas.

5.2.6 Bancos de Baterias

Verificar conexões e o corpo das baterias.

5.2.7 Cabos Isolados

Verificar em cabos singelos se no percurso existem pontos de indução, tais como: eletrocalhas metálicas, tampas de painéis ou outros componentes metálicos. Verificar também pontos de possíveis danos em isolamento de cabos.

6 PERIODICIDADE DE INSPEÇÃO

6.1 Inspeção em Equipamentos Externos

A inspeção em equipamentos externos recomenda-se ser efetuada, no máximo, a cada 6 meses. [Prática Recomendada]

6.2 Inspeção em Equipamentos Internos

A inspeção em equipamentos internos recomenda-se ser efetuada, no máximo, a cada 6 meses. [Prática Recomendada]

Notas:

- 1) A periodicidade de inspeção pode ser alterada em função do histórico do equipamento e de problemas verificados durante a campanha. A inspeção em equipamentos tanto interna quanto externa deve ser efetuada, preferencialmente, antes de uma parada programada do equipamento possibilitando a avaliação da manutenção do equipamento.
- 2) Se o histórico das inspeções mostrar a existência de problemas repetitivos, deve-se, preferencialmente, atuar na resolução desses problemas e não aumentar a freqüência de inspeções.
- 3) Recomenda-se a inspeção após intervenções da manutenção ou melhorias do equipamento. [Prática Recomendada]
- 4) Após a manutenção em pontos de sobreaquecimento identificados na inspeção termográfica, efetuar nova inspeção para avaliar os resultados.

N-2475

REV. C

FEV / 2005

7 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a análise dos resultados das medições devem ser considerados os fatores descritos nos itens 7.1 a 7.4.

7.1 Fator de Correção de Velocidade do Vento (FCVV)

TABELA 1 - FATOR DE CORREÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTO

Velocidade do Vento (m/s)	Até 1	2	3	4	5	6	7
FCVV	1,00	1,37	1,64	1,86	2,06	2,23	2,39

Notas:

- 1) A velocidade do vento nas condições de ensaio deve ser conhecida.
- 2) O FCVV é válido para velocidades do vento iguais ou inferiores a 7 m/s. Acima da velocidade de 7 m/s não é recomendada à execução do ensaio.

7.2 Fator de Correção de Carga (FCC)

O FCC é obtido através da fórmula:

$$FCC = \left(\frac{\ln}{\ln}\right)^2$$

Onde:

FCC = fator de correção de carga; In = carga nominal (ampéres); Im = carga medida (ampéres).

Nota:

Os valores do FCC são válidos para cargas iguais ou superiores a 50 % da carga nominal.

TABELA 2 - FATOR DE CORREÇÃO DE CARGA

Carga %	100	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50
FCC	1,00	1,11	1,23	1,38	1,56	1,77	2,00	2,37	2,78	3,30	4,00

7.3 Temperatura Final Corrigida (TFC)

A TFC é obtida através da fórmula:

$$TFC = \Delta TC + Ta$$

Onde:

TFC = temperatura final corrigida;

ΔTC = elevação de temperatura corrigida;

Ta = temperatura ambiente.

N-2475

REV. C

FEV / 2005

Sendo:

$$\Delta TC = (Tm - Ta) x FCC x FCVV$$

Onde:

 $\Delta\, {\rm TC}\,$ = elevação de temperatura corrigida calculada para carga nominal

(100 %);

FCC = fator de correção de carga;

Tm = temperatura medida;Ta = temperatura ambiente;

FCVV = temperatura de correção da velocidade do vento.

Nota: A carga nas condições de ensaio deve ser conhecida e para cargas medidas

superiores a normal não deve ser usado o FCC.

7.4 Critérios para Classificação das Medições

7.4.1 A elevação máxima de temperatura admissível é obtida através da fórmula:

$$\Delta T_{\text{max.}} = T_{\text{max.}} - Ta$$

Onde:

 $\Delta T_{max.}$ = elevação máxima de temperatura admissível;

T_{màx.} = temperatura máxima admissível para o componente;

Ta = temperatura ambiente.

Nota: A T_{max} é normalmente especificada pelo fabricante do componente a partir da qual

tem início o processo de degradação do material.

7.4.2 Fator de Elevação de Temperatura (FET)

O FET é obtido através da fórmula:

$$FET = \frac{\Delta TC}{\Delta T_{\text{max.}}}$$

Onde:

FET = fator de elevação de temperatura;

ΔTC = elevação de temperatura corrigida;

 $\Delta T_{\text{max.}}$ = aquecimento máximo admissível.

Nota: A classificação dos aquecimentos medidos e a determinação da providência a ser

tomada seguem os critérios descritos na TABELA 3.



N-2475	REV. C	FEV / 2005

TABELA 3 - CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA DOS AQUECIMENTOS MEDIDOS E A DETERMINAÇÃO DA PROVIDÊNCIA

Fator de Elevação de Temperatura (FST)	Classificação Térmica	Providência		
0,9 ou mais	severamente aquecido	manutenção imediata		
0,6 a 0,9	muito aquecido	manutenção programada		
0,3 a 0,6	aquecido	em observação		
até 0,3	normal	normal		

Onde:

- condição normal: pontos que apresentam níveis normais de temperatura após correção do aquecimento a 100 % da carga.
- condição aquecido: pontos cujo aquecimento corrigido não é conclusivo no que se refere ao estado do componente, sendo recomendável manter o componente em observação até a próxima inspeção.
- condição muito aquecido: pontos nos quais o aquecimento corrigido indica estarem em vias de apresentar defeito, mas cuja evolução ainda permite a programação de manutenção.
- condição severamente aquecido: pontos cujo aquecimento corrigido indica que o comportamento do componente é imprevisível devido à temperatura atingida, a manutenção deve ser imediata.

8 REGISTRO DE RESULTADOS

Todos os equipamentos devem ser registrados como inspecionados para seu histórico. Aqueles equipamentos que apresentarem classificação térmica diferente da normal (conforme item 7.4.2 desta Norma) devem ser registrados de modo a permitir uma adequada rastreabilidade.

/ANEXO A



ANEXO A - TABELA

TABELA A-1 - EMISSIVIDADE (E) DOS MATERIAIS EM INSPEÇÕES TERMOGRÁFICAS DE SISTEMAS ELÉTRICOS

M	Emissividade	
	Chapa Comercial	0,09
Alumínio	Polido	0,02 - 0,10
	Oxidado	0,20 - 0,40
Latão	Polido	0,01 - 0,05
	Oxidado	0,50
Cobre	Polido	0,02
	Altamente Oxidado	0,78
Estanho	Chapa Aço Estanhada	0,07
Níquel	Polido	0,07
Prata	Polida	0,02
	Oxidada	0,50 - 0,95
Porcelana		0,92
Vidro	Plano	0,85
Fita Isolante		0,98



N-2475

REV. C

FEV / 2005

ÍNDICE DE REVISÕES				
REV. A e B				
Não existe índice de revisões.				
REV. C				
Partes Atingidas	Descrição da Alteração			
	Revalidação			